DECRETO N° 10, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre **"Ponto Facultativo"** nas repartições públicas do município em comemoração da **Semana Santa** no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luislândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência de feriado no dia 07 de abril (Sexta-Feira da Paixão), destinada à comemoração da **Semana Santa (Paixão de Cristo);**

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído **"Ponto Facultativo"** nas repartições públicas do município no dia 06 de abril (quinta-feira) em comemoração da **Semana Santa,** ocasião em que não haverá expediente nos órgãos, entidades e fundações da Administração Municipal.

Art. 2° - Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional, entretanto, assegurado o funcionamento dos serviços médico-hospitalares e de limpeza pública, por serem considerados essenciais à população.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE

Prefeitura Municipal de Luislândia/MG, 04 de abril de 2023

Juvenal Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Luislândia - MG
CPF: 241.379.446-87

JUVENAL ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Luislândia/MG

Juvenal Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Luislândia - MG
CPF: 241.379.446-87

PUBLICAÇÃO
Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) DECRETO na sede desta prefeitura no período de 04/04/23 a 19/04/23 afixação em quadro próprio.
O referido é verdade. Dou fé.
Luislândia, 04 de 04 de 2023

RESPONSÁVEL
Genilsa Pereira da Silva
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Luislândia-MG

PREFEITURA MUNICIPAL
LUISLÂNDIA
Nossa terra uma nova história
ADM:2021/2024